



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIRO CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JÚNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTÔNIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DECRETO 10.152, DE 23 JUNHO DE 2021.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, área de terreno para construção, de propriedade de RUBIRATAN LIRA MORÃO, casado com LUCIA LUIZA DE SOUZA LIRA, sendo caracterizados pela Matrícula nº 116.926: uma área de terreno para construção sob o Lote nº 04, Chácara nº 01, Agrupamento 10, situado no loteamento Jardim Brasília 2ª, na zona urbana desta cidade destinados para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DE C R E T A:

Art. 1º São declarados de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, de áreas de terrenos para construção, sendo caracterizado pela **Matrícula nº 116.926**: uma área de terreno para construção sob o Lote nº 04, Chácara nº 01, Agrupamento 10, situado no loteamento Jardim Brasília 2ª, na zona urbana desta cidade, de propriedade de **RUBIRATAN LIRA MORÃO**, brasileiro, aposentado, nascido em Itiquira – MT, aos 25/09/1955, portador da Cédula de Identidade RG nº 941367 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 229.707.111-68, casado com **LUCIA LUIZA DE SOUZA LIRA**, com os seguintes limites e confrontações:

I – FRENTE: Para a Rua da Paz, medindo 30,00 metros.

FUNDOS: Para a Avenida Irmã Orvalina F. de Carvalho, medindo 30,00 metros.

LADO DIREITO: Para o Lote nº 03, medindo 30,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para o Lote nº 05, medindo 30,00 metros.

Art. 2º O valor total do imóvel dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliações nº 21/2021 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme **Processo Administrativo nº 25.849/2021**.

Art. 3º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 4º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 6º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.494, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre denominar de “SEBASTIÃO BARBOSA RODRIGUES”, a área de lazer da antiga Rádio Difusão Branife, localizada no Loteamento Alves, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “SEBASTIÃO BARBOSA RODRIGUES”, a área de lazer da antiga Rádio Difusão Branife, localizada no Loteamento Alves, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.493, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre denominar de “**JOAQUIM ANTONIO OLIVEIRA**”, a atual Rua 31, localizada no Bairro Núcleo Habitacional Marechal Rondon, neste Município de Rondonópolis-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**JOAQUIM ANTONIO OLIVEIRA**”, a atual Rua 31, localizada no Bairro Núcleo Habitacional Marechal Rondon, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.492, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre denominar de “**ANDRE LUIZ DE SOUSA GONÇALVES HERMENEGILDO SABINO**”, a atual Rua A-131, localizada no Bairro Parque Sagrada Família, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**ANDRE LUIZ DE SOUSA GONÇALVES HERMENEGILDO SABINO**”, a atual Rua A-131, localizada no Bairro Parque Sagrada Família, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.491, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre denominar de “SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA”, a atual Rua D, localizada no Bairro Loteamento Alfredo de Castro, neste Município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “SOYANNI ALMEIDA DE SOUZA”, a atual Rua D, localizada no Bairro Loteamento Alfredo de Castro, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.489, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre denominar de Rua “**PASTOR MANOEL RAMOS DE SOUZA**”, a atual Rua N, localizada no Bairro Jardim Ana Carla, neste Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “**PASTOR MANOEL RAMOS DE SOUZA**”, a atual Rua N, localizada no Bairro Jardim Ana Carla, neste Município de Rondonópolis -MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 11.488, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Denominar de Rua “**ORESTES ZANATTA**”, a atual Rua sem denominação, localizada no Bairro Jardim Pindorama, neste Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Rondonópolis-MT.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de Rua “**ORESTES ZANATTA**”, a atual Rua sem denominação, localizada no Bairro Jardim Pindorama, neste Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.970 de 23 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.653, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALQUIRIA RODRIGUES DIAS do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Unidade UMEI Jessica Adriana Ferreira Lima, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da portaria nº 19.535, de 01 de abril de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **16/06/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.970 de 23 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.649, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida a servidora TATIANE DA FONSECA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 118834.2, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **07/06/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.970 de 23 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.648, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o efetivo cargo de Docente da Educação Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação em face do falecimento da servidora ELÇA DOS SANTOS MACHADO, matrícula n.º 108235.1, nomeada através da portaria nº 5.059, de 20 de agosto de 2.001

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **11/10/2020.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.970 de 23 de junho de 2021, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 28.645, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à prorrogação da cedência, mediante requisição, da Servidora ELIACIR PEDROSA DA SILVA, matrícula nº 90255.1, para a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, desempenhando suas funções como Analista Instrumental, Especialidade: Assistente Social, carga horária 30 horas, por 1 (um) ano, contados a partir da data de 10/06/2021 à 09/06/2022, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/06/2021 à 09/06/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 22 de junho de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 08/06/2021 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tiras reagentes para glicemia, seringas para insulina, lancetas e agulhas, destinadas aos usuários da Rede Básica de Saúde atendidos pelo Programa Diabetes Mellitus**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS	26.550,00
2	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	15.375,00
3	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	15.375,00
4	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	23.250,00
5	SINOMEDICA COM. PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA	474.390,00
6	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME	399.600,00
7	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS	104.550,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.059.090,00

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, o resultado do sorteio da subcomissão técnica, realizado na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, no dia **23/06/2021 às 14h00min.** Objeto da Concorrência Pública nº 01/2021: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DE MAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**", conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. Foram sorteados os seguintes profissionais:

Sorteados com vínculo com a Prefeitura.

Jéssica Estellen de Souza

Hemerson Rodrigues Silva

Sorteado que não tem vínculo com a Prefeitura.

Willian da Silva de Oliveira

Rondonópolis-MT, 23 de Junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
05/2021	DHENIFFER MILLENA DA CRUZ SANTOS CORDOBA	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	04/01/2021 A 31/12/2021	156
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 05/2021, A PARTIR DO DIA 21/06/2021.					

Rondonópolis/MT, 23 de Junho de 2021

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
362/2021	LEONARDO DE RESENDE BELEM	1.122,00	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	10/03/2021 A 31/12/2021	1063
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 362/2021, A PARTIR DO DIA 23/06/2021.					

Rondonópolis/MT, 23 de Junho de 2021

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



PORTARIA INTERNA Nº 28 DE 23 de junho de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 322/2021, firmado com a empresa **PNEUS BARBOSA LTDA-ME** e dá outras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **André Luiz Santos Portela** CPF014.771.011-10, matrícula **1556610**, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 322/2021, celebrado entre a empresa **PNEUS BARBOSA LTDA-ME**, CNPJ/MF. Sob nº 14.481.695/0001-85 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do Contrato é a prestação de serviços especializados, **Aquisição por Demandas de Pneus Diversos, Válvulas, Câmeras de Ar, Serviços de Alinhamento, Balanceamento, e outros, para Manutenção Preventiva e Corretiva que Atendam às Recomendações dos Fabricantes, para a Frota de Veículos e Máquinas Oficiais** para atender as necessidades das Secretaria de Habitação e Urbanismo, nesta Cidade, No Município de Rondonópolis com prazo de vigência de **06 (seis) Meses, contados partir de 10/06/2021 a 10/12/2021**

Art. 2º Designar a servidora Aline de Assis Portela, CPF 927.767.361-34 e matrícula nº 114570, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10/06/2021.

Rondonópolis/MT, 23 de junho
de 202

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 295 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº **392/2018**, firmado com a empresa **Cooperativa De Trabalho Vale Do Teles Pires**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Loana da Gama Gomes**, CPF: **050.899.971-52**, e matrícula: **15560705**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **Contrato nº 392/2018**, celebrado entre a empresa **Cooperativa De Trabalho Vale Do Teles Pires**, CNPJ sob o nº **21.679.098/0001-25**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Mão De Obra Terceirizadas De Apoio Às Atividades Operacionais, A Ser Disponibilizado Para Atender As Necessidades Das Secretarias Do Município**, com prazo de vigência do 7º aditivo de **27/04/2021 a 26/04/2022**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2021.

Rondonópolis, 23 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 294 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 40/2021, firmado com a empresa **Wanda Com. De Moveis E Equip. Para Esc. LTDA-EPP**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Araci Moreira Simões Nogueira Borges**, CPF: 818.218.751-68, e matrícula: 226599, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 40/2021, celebrado entre a empresa **Wanda Com. De Moveis E Equip. Para Esc. LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº 12.358.170/0001-21, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição De Aparelhos Eletrônicos, Armário, Cadeira, Condicionador De Ar, Eletrodomésticos, Mesas, Mobiliários, Refrigerador, Ventilador, E Outros, Destinados Para Atender Às Secretarias Deste Município**, com prazo de vigência de 15/04/2021 a 15/04/2022.

Art. 2º Designar a servidora, **Danilo Willian Da Silva**, CPF: 032.392.161-24, e matrícula: 1558618, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 293 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 42/2021, firmado com a empresa **Guapui Comércio De Móveis Eirelli Me**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Araci Moreira Simões Nogueira Borges**, CPF: 818.218.751-68, e matrícula: 226599, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 42/2021, celebrado entre a empresa **Guapui Comércio De Móveis Eirelli Me**, CNPJ sob o nº 24.321.932/0001-02, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição De Aparelhos Eletrônicos, Armário, Cadeira, Condicionador De Ar, Eletrodomésticos, Mesas, Mobiliários, Refrigerador, Ventilador, E Outros, Destinados Para Atender Às Secretarias Deste Município**, com prazo de vigência de 15/04/2021 a 15/04/2022.

Art. 2º Designar a servidora, **Danilo Willian Da Silva**, CPF: 032.392.161-24, e matrícula: 1558618, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 292 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da **ATA nº 45/2021**, firmado com a empresa **Friolar Comercio E Servicos De Eletroeletronicos Ltda**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Araci Moreira Simões Nogueira Borges**, CPF: **818.218.751-68**, e matrícula: **226599**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA nº 45/2021**, celebrado entre a empresa **Friolar Comercio E Servicos De Eletroeletronicos Ltda**, CNPJ sob o nº **36.850.598/0001-55**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição De Aparelhos Eletrônicos, Armário, Cadeira, Condicionador De Ar, Eletrodomésticos, Mesas, Mobiliários, Refrigerador, Ventilador, E Outros, Destinados Para Atender Às Secretarias Deste Município**, com prazo de vigência de **15/04/2021 a 15/04/2022**.

Art. 2º Designar a servidora, **Danilo Willian Da Silva**, CPF: **032.392.161-24**, e matrícula: **1558618**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 291 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da ATA nº 43/2021, firmado com a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Araci Moreira Simões Nogueira Borges**, CPF: 818.218.751-68, e matrícula: 226599, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA nº 43/2021, celebrado entre a empresa **Ventisol Da Amazônia Industria De Aparelhos Eletricos Ltda**, CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição De Aparelhos Eletrônicos, Armário, Cadeira, Condicionador De Ar, Eletrodomésticos, Mesas, Mobiliários, Refrigerador, Ventilador, E Outros, Destinados Para Atender Às Secretarias Deste Município**, com prazo de vigência de 15/04/2021 a 15/04/2022.

Art. 2º Designar a servidora, **Danilo Willian Da Silva**, CPF: 032.392.161-24, e matrícula: 1558618, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 23 de junho de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 016 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **319/2020**, firmado com a empresa **J.SODRÉ DOS SANTOS S. MAXIMO-ME** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Valdeci José de Souza CPF 604.310.401-68** e matrícula nº 1556578, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Ata a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº **319/2020**, celebrado entre a empresa **J.SODRÉ DOS SANTOS S. MAXIMO - ME** CNPJ sob nº **03.349.265/0001-98** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de material de higiene e limpeza em geral, para atender a Secretaria Municipal de Cultura**, com prazo de vigência de **29/12/2020 a 29/06/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/06/2021.

Rondonópolis/MT, 09 de junho de 2021.

Késia Elaine Paula Costa de Almeida Marques
Secretária Municipal de Cultura
(Portaria Nº 28.331, de 09 de abril de 2021)



PORTARIA Nº 003/2021, de 21 de junho de 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ Nº. 32.796.085/0001-52

Contrato nº. 453/2020 – Processo nº. 430/2020

O Senhor **ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**, Secretário de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

CONSIDERANDO que aportou nesta Assessoria Jurídica o Ofício nº. 658/2021/DEA/SMS/ROO, recebido em 21/06/2021, de lavra da Fiscal da Obra, com consideração superior do Coordenador do Departamento de Engenharia e Arquitetura, informando que a empresa contratada não tem executado os serviços contratados previstos no cronograma apresentado no momento da licitação.

CONSIDERANDO que, caso confirmado o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 453/2020 – Processo nº. 430/2020, tal fato poderá ensejar, além da rescisão contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e no art. 87 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa **J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.796.085/0001-52, com sede na Rua Luiz Valente de Figueiredo, nº 1568, Bairro Sagrada Família, Rondonópolis/MT, na pessoa de seu proprietário o **SR. JOSÉ GILMAR SOARES JUNIOR**, nascido aos 14/10/1988, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 011.591.251-71, residente e domiciliado na Avenida Sebastiana do R. da Paixão, s/nº, Bairro Sagrada Família, Rondonópolis/MT, para apurar o descumprimento das obrigações pactuadas no instrumento contratual, no que tange a não execução dos serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela empresa, para construção da UBS - Unidade Básica de Saúde Bispo Pedro Casaldáliga, constantes da Tomada de Preços nº. 25/2020 – Processo Administrativo nº. 430/2020, o qual está acarretando prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos prestados por esta Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º - O processo administrativo encontra fundamento fático no Ofício nº. 658/2021/DEA/SMS/ROO, recebido em 21/06/2020, de lavra da Fiscal da Obra, com consideração superior do Coordenador do Departamento de Engenharia e Arquitetura, informando que a empresa contratada não tem executado os serviços contratados previstos no cronograma apresentado pela mesma no momento da licitação, vejamos:

“Na oportunidade em que apresentamos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar o distrato da obra “Construção Remanescente da UBS Bispo Pedro Casaldáliga”, objeto do contrato 453/2020, pois avaliamos ser mais vantagem para a administração.

A ordem de início da obra supracitada se deu no dia 11/05/2020. Desde então a empresa deveria dar início à obra e seguir o cronograma apresentado pela mesma, de 06 (seis) meses de execução, com data de conclusão para o dia 11/11/2020.

Na medição 01 (11/05/2020 até 10/06/2020) segundo a planilha da fiscal na época, foi medido o valor de R\$ 199.056,55 uma porcentagem de 25,79%, abaixo do cronograma licitado que seria de 26,21%.

Na medição 02 (11/06/2020 até 24/07/2020) foi feito a medição de R\$ 95.729,05 com uma porcentagem de execução de 38,20 %, abaixo do cronograma licitado que seria de 39,27%, segundo a fiscal na época o motivo da medição não ter alcançado a porcentagem seria devido a pandemia do covid-19 que afetou o quadro de funcionários.

Ao assumir a fiscalização no dia 28 de agosto de 2020, em visita in loco, foi observado o baixo número de funcionários e serviços já pagos e não executados nas medições da fiscal anterior, como ferragem das vigas, pilares e laje que estava pago 100 % e não estava executado, o concreto das vigas que não estava 100 %. A impermeabilização da laje que estava paga 100 % e a laje não estava nem armada, quanto menos concretada. Alvenaria, chapisco, reboco da platibanda, entre outros, que somando tudo teria pago em média R\$ 50.000 a mais do que o executado, ressaltando que a empresa não atingiu as porcentagens nas primeiras medições, pois as mesmas foram aferidas de forma equivocada.

No mês de agosto foi trocado o fiscal do contrato, que segundo ele, não foi realizado serviços devido a paralisação das obras da empresa J.G.S Construtora Eireli, ocasionado por um conflito interno da empresa com um responsável, cabe mencionar que tais acontecidos não são de responsabilidade da prefeitura e não foi documentado nenhum documento de paralisação. A empresa foi notificada pelo fiscal no dia 20 de agosto de 2020, pelo atraso no serviço comparado com o cronograma físico-financeiro e notou-se também que não havia frente de serviços sendo executada, onde a MEDIÇÃO 03 FOI ZERADA.

No dia 15/09/2020 foi feita uma reunião com a empresa J.G.S Construtora e o Departamento de Engenharia e Arquitetura (ata de reunião em anexo), foi questionado o baixo número de funcionários e a empresa se comprometeu a aumentar o quadro de funcionários e que no dia 24/09/2020 (prazo da quarta medição) alcançaria 50 % de execução, algo que não aconteceu devido ao motivo supracitado sobre serviços pagos e não executados, então a MEDIÇÃO 04 FOI ZERADA.



Próximo a quinta medição foi constatado um erro no orçamento da licitação, onde foi orçado itens da planilha anterior devido a obra ser remanescente e ter feito o distrato, esses itens já estavam executados do contrato anterior C.420/2018. Houve também erro da primeira fiscal do contrato, que pagou os itens do muro e do abrigo de resíduos já executados, então como fiscal responsável negatizei esses itens, dando um valor de R\$ 48.483,49. Em conversa com setor jurídico da prefeitura e com a empresa, foi feito um termo de acordo (documento em anexo) para que esse valor fosse dividido em três vezes, uma parcela de R\$ 16.163,49 e duas parcelas de R\$ 16.160,00, se tratando que o erro foi da Prefeitura, afim de não prejudicar ambos os lados.

A empresa se comprometeu e teve um bom andamento, na Medição 05 (25/09/2020 até 24/10/2020) foi medido R\$ 102.106,26 e negativado da planilha R\$ 16.161,17, dando um total de R\$ 85.945,09 e porcentagem executada de 49,33%.

A obra se encontrava com 49,33%, então foi feito primeiro aditivo de acréscimo de prazo e valor de 03 (três) meses de vigência a partir de 28/01/2021 e 04 (quatro) meses de execução a partir de 12/11/2020, atendido pela administração para a finalização da obra.

No sétimo mês de execução, foi constatado o baixo número de funcionários, motivo da NOTIFICAÇÃO Nº 02. A empresa apresentou problemas diversos na execução da obra, a qualidade dos serviços não são satisfatórios, tanto que muitos serviços tiveram que ser refeitos e apresentando morosidade. Por fim, a empresa não conseguiu atingir o cronograma nas MEDIÇÕES 06, 07 E 08, SENDO FEITO AS MEDIÇÕES ZERADAS.

Foi visto outro erro em relação a medição de forma equivocada, então foi negativado R\$ 1.181,46, somando um total de R\$ 49.664,95, onde na medição 05 foi negativado R\$ 16.161,16, faltando assim duas parcelas e mais o valor de R\$ 1.181,46, somando o valor total de R\$ 33.503,78. Na medição 09 (25/01/2021 até 24/02/2021) foi medido R\$ 44.278,12 e negativado da planilha R\$ 33.503,78, dando um total de R\$ 10.774,34 e porcentagem executada de 50,73%.

No décimo mês, terminaria o prazo de execução licitado e a empresa deveria atingir o percentual de 100% da planilha licitada onde atingiu apenas 50,73%. No decorrer do mês, foram feitas diversas visitas a obra onde foi constatado o baixo número de funcionários, motivo da NOTIFICAÇÃO Nº 03, onde a MEDIÇÃO 10 FOI ZERADA. Neste mesmo período, a empresa solicitou um aditivo de prazo e valor, apresentando um cronograma de execução onde o mesmo solicitou o acréscimo de quatro (04) meses, prazo este atendido pela administração, então foi feito o segundo aditivo de acréscimo de prazo e valor de 04 (quatro) meses de vigência a partir de 29/04/2021 e 04 (quatro) meses de execução a partir de 11/03/2021, atendido mais uma vez pela administração para a finalização da obra.

Na Medição 11 (25/03/2021 até 24/04/2021), foi medido R\$ 50.889,28, abaixo do cronograma apresentado pela própria empresa, dando uma porcentagem executada de 57,32%.



Na Medição 12 (25/04/2021 até 24/05/2021), a empresa mais uma vez estava atrasada em relação ao cronograma apresentado por ela mesma, então a MEDIÇÃO MAIS UMA VEZ FOI ZERADA.

Analisando o andamento da obra a partir da medição 05 até a medição 12 realizada em maio de 2021, temos um valor total de R\$ 147.608,71, resultando em uma média no valor de R\$ 18.451,08. Levando em consideração o valor restante de R\$ 279.697,82 média das medições dos últimos sete meses, teremos um resultado de aproximadamente de 15 meses para conclusão da obra, sendo inviável para a administração.

Por fim, a empresa não conseguirá concluir a obra dentro do período do cronograma apresentado pela mesma no momento em que solicitou o aditivo. Sob a responsabilidade de fiscalizar e representar a administração, solicito o distrato da obra do contrato 453/2020, pois a continuação da mesma acarretará em atrasos e consequentemente a população será prejudicada pela demora da inauguração da UBS em questão.”

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada teria descumprido as seguintes cláusulas contratuais do Contrato nº. 453/2020 e Processo nº. 430/2020, quais sejam:

“CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

(...)

ALÍNEA B: Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida na cláusula Décima Terceira deste contrato”.

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto a ser contratado, a CONTRATANTE garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos parágrafos 2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº 8.666/93.

I – Advertência, por escrito

II – Multa

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimentos de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO



A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei federal nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e legais previstas na Lei Federal nº 8.666/93

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Art. 4º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:

- **Presidente:** Felipe Bortoni Ninis Emmerick – matrícula 215600;
- **Membro:** Rodrigo Naoto Yosida dos Santos – matrícula 1558651.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 8º - Determino, por derradeiro, que a Comissão Processante, notifique a empresa em questão acerca da instauração do presente Processo Administrativo, distribuído sob o número 57/2021/SMS/DEA, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercendo o seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 21 de junho de 2021

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 2.625 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

**DISPÕE
SOBRE A CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE PENSÃO POR
MORTE DE FORMA
VITALÍCIA AO SR. JONAS
PEQUENO.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2021 4 00087 002 0018390 42, lavrada no dia 08 de junho de 2021, no Cartório 2º Ofício de Registro Civil, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. **APARECIDA DA SILVA PRATES**, falecida em: 08/06/2021;

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidora aposentada de acordo com Processo n.º 253090/2020 – TCE/MT, Acórdão nº 74/2021 – TCE/MT e Portaria Impro Nº 2.428 de 01/09/2020 de Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Magistério;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 81/2021 de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge ao Sr. **JONAS PEQUENO**, nascido em 14/09/1970, identificada pela Certidão de Casamento de matrícula nº 065292 01 55 1997 2 00046 100 0000087 91, lavrada no 2º Ofício de Registro Civil, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso portador do RG nº 5.365.260-3 SESP/MT, CPF/MF nº 747.345.209-68, face ao óbito da Ex-Servidora Público Municipal Aposentada a Sra. **APARECIDA DA SILVA PRATES PEQUENO**, ocorrido em 08/06/2021, portadora do RG nº 682 618 SSP/MT, CPF/MF nº 630.522.881-72, no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental - Nível: 09 - Classe: 13, Matrícula nº 30325, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondonópolis- MT.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação;



Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 08/06/2021 data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Rondonópolis (MT), 15 de junho de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA INTERNA Nº 43 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 334/2021, firmado com empresa **V.L.F ROSSONI EIRELLI** e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Carla Gonçalves de Carvalho no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Gabriela Calazans de OLiveira, engenheira Civil, CREA n.º MT 50076 matrícula n.º 1559256, CPF: 057.190.401-70, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 334/2021, celebrado entre a empresa, **V.L.F ROSSONI EIRELLI**, CNPJ sob. Nº 26.909.850/0001-09 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto de “ Reforma do Campo de Futebol e Construção de Pista de Caminhada do Bairro Vila Paulista, na Rua Benvindo Miranda- Rondonópolis – MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira enviado pela secretaria municipal de esporte e lazer, anexo ao edital, com prazo de **vigência de 15/06/2021 à 14/11/2021.**

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Izabela Bortolini, Engenheira Civil, CREA n.º MT 045982, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559257, CPF: 033.653.401 – 90, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Retroagindo seus efeitos a 15/06/2021.

Rondonópolis, 15/06/2021.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº27.283/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.970 de 23 de junho de 2021, Quarta-Feira.

NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2021/SMS/DEA

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Sagrada Família, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**.

NOTIFICADO: S. P. MARTINS – ME, na pessoa de seu proprietário **SAMUEL PAULISTA MARTINS**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na Avenida Frei Serváceo, nº 784, Bairro Santa Cruz – Rondonópolis/Mt, CEP 78710-750.

CONTRATO: 3713/2014

Pelo presente *Notificação* e na melhor forma admitida em direito, a **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa do Coordenador do Departamento de Engenharia e Arquitetura, neste ato:

NOTIFICA:

Vossa Senhoria para sanar todos os vícios e defeitos constatados pelo relatório Técnico nº 295/2021, na obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, conforme requisita a Procuradoria Municipal de Rondonópolis/MT

Rondonópolis/MT, 23 de junho de 2021

ALDIMAR PEREIRA OSSUNA
Coordenador DEA / Matr. 1557715

FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK
Assessor Jurídico / Matr. 215600



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.970 de 23 de junho de 2021, Quarta-Feira.

NOTIFICAÇÃO Nº. 02/2021/SMS/DEA

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Sagrada Família, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**.

NOTIFICADO: S. P. MARTINS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.307.089/0002-75, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 1208, Sala 01, Bairro Centro – Rondonópolis/Mt, CEP 78700-075.

CONTRATO: 3713/2014

Pelo presente *Notificação* e na melhor forma admitida em direito, a **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa do Coordenador do Departamento de Engenharia e Arquitetura, neste ato:

NOTIFICA:

Vossa Senhoria para sanar todos os vícios e defeitos constatados pelo relatório Técnico nº 295/2021, na obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III, conforme requisita a Procuradoria Municipal de Rondonópolis/MT

Rondonópolis/MT, 23 de junho de 2021

ALDIMAR PEREIRA OSSUNA
Coordenador DEA / Matr. 1557715

FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK
Assessor Jurídico / Matr. 215600



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.970 de 23 de junho de 2021, Quarta-Feira.

NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2021/SMS/DEA

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, com sede na Avenida Sagrada Família, nº 1.000, Vila Aurora, nesta cidade, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, sendo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**.

NOTIFICADO: GABRIEL PEREIRA DA SILVA BARBOZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 143.881.867-08, residente e domiciliado na Avenida Domingos Damasceno Duarte, nº 856, apto 101, Bairro Tiradentes, São Gonçalo/RJ, CEP 24.456-422,

CONTRATO: 177/2021

Pelo presente *Notificação* e na melhor forma admitida em direito, a **Secretaria Municipal de Saúde**, na pessoa de seu Secretário Municipal, neste ato:

NOTIFICA:

Para dar continuidade na obra em questão, mister se faz a obrigatoriedade na aceitação de supressão e/ou acréscimos suscitados pelo Sr. Fiscal de Obra, nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 177/2021, bem como artigo. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 sob pena das penalidades contidas na Cláusula Décima Sexta do referido contrato e artigo 87 e parágrafos da mesma lei.

Rondonópolis/MT, 22 de junho de 2021

ALDIMAR PEREIRA OSSUNA
Coordenador DEA / Matr. 1557715

FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK
Assessor Jurídico / Matr. 215600



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 21/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2021**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 235/2021, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **PHILADELFIA CURSOS E TREINAMENTOS**, com endereço na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, N.º 877 – Bairro Jardim Aclimação, CEP: 78.050-253, Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ: 34.946.039/0001-18.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO ON-LINE “IN COMPANY”.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **A TRIBUNA** e jornal **ESTADÃO MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de Junho 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**II AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 55/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **16 (dezesseis) de julho de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, LOCALIZADA NA RUA 19, QUADRA 17, ÁREA 2, BAIRRO ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº 028/2021	
Pregão Presencial nº. 007/2021	
CONTRATADO SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP	
CNPJ Nº 26.877.656/0001-80	
Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da CONTRATANTE .	
VALOR: R\$ 35.708,85 (trinta e cinco mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 22/06/2021 a 19/09/2021	

Rondonópolis, 22 de junho de 2021.

**Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº 027/2021	
Pregão Presencial nº. 007/2021	
CONTRATADO MARIA ALICE DA SILVA EIRELI	
CNPJ Nº 14.284.593/0001-70	
Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da CONTRATANTE .	
VALOR: R\$ 15.712,00 (quinze mil, setecentos e doze reais).	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 22/06/2021 a 19/09/2021	

Rondonópolis, 22 de junho de 2021.

**Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
026/2021

Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2021, baseado no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993

CONTRATADO
ATAME – ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP

CNPJ Nº
00.839.039/0001-05

Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis, no evento curso “**A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**” – Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos, será em 02 (dois) módulos, nas datas: **17 e 18 de junho de 2021 – 15 e 16 de julho de 2021**, no modo presencial, na cidade de Cuiabá, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR:
R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO
16/06/2021 a 30/07/2021

Rondonópolis, 16 de junho de 2021.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO Nº 025/2021	
Pregão Presencial nº. 003/2021	
CONTRATADO MARIO FERNANDES PEREIRA CHAVES - ME	
CNPJ Nº 12.146.738/0001-40	
Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de materiais de consumo (Copa/Cozinha), para atender a demanda da CONTRATANTE .	
VALOR: R\$ 5.612,15 (Cinco Mil, Seiscentos e Doze Reais e Quinze Centavos).	
VIGÊNCIA DO CONTRATO 09/06/2021 a 30/11/2021	

Rondonópolis, 09 de junho de 2021.

**Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos**



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 41/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: EXECUÇÃO DE ABERTURA DE VIAS, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM MARIA AMÉLIA ARAÚJO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$4.223.666,25 (quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de Junho de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 40/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$4.680.410,67 (quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 22 de Junho de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 57/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 30/2021, tendo como objeto: **EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE ÁREA VERDE RESERVA MUNICIPAL – LOTEAMENTO VILA RICA, RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ANEXO AO EDITAL**, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

Primeira empresa a ser analisada JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, a legação realizada pela empresa PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA, prospera parcialmente, pois a empresa apresentou o item 6.2.3.6 do Edital relativo a Justificativa de Qualificação Econômica financeira item 2, onde o mesmo se encontra na página 53, porém não apresentou o item 4. De nossa análise a empresa JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, não atendeu as exigências editalíssimas. Segunda empresa a ser analisada MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA, a legação realizada pela empresa PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA, tal alegação não prospera a Declaração está na página 59. De nossa análise a empresa MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA, atendeu todas as exigências editalíssimas. Terceira empresa a ser analisada PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA, a alegação realizada pela empresa CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME, tal alegação prospera. De nossa análise a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA, não atendeu as exigências editalíssimas. Quarta empresa a ser analisada CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME, de nossa análise atendeu todas as exigências editalíssimas. Quinta empresa a ser analisada LAGOTELA EIRELI, de nossa análise atendeu todas as exigências editalíssimas. Sexta empresa a ser analisada M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO, de nossa análise atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA encontram-se INABILITADAS, para próxima fase do certame. As empresas MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA, CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME, LAGOTELA EIRELI e M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO encontram-se HABILITADAS, para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **01 de julho de 2021**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação**



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **aquisição de materiais para reforma, objetivando atender a demanda emergencial da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 14/06/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT., **27 de maio de 2.021.**

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2021**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 09h30** (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.**

Rondonópolis-MT., 23 de junho de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, D.O.U, JORNAL O ESTADÃO e JORNAL A TRIBUNA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.970 de 23 de junho de 2021, Quarta-Feira.

**II AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
38/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que **SUSPENDE** temporariamente a **Tomada de preços Nº 38/2021**, cujo objeto é: **“REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO LA SALLE, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, ANEXO AO EDITAL”.**

Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de Julgamento de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa Titanium Engenharia. Nesse sentido comunicamos que publicaremos decisão do julgamento do recurso administrativo aos interessados ao certame em epigrafe.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2021.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação**



AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 65/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **15 (quinze) de julho de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DO ANEXO E AMPLIAÇÃO DA EMR 14 DE AGOSTO, LOCALIZADA NA RODOVIA MT 130, ASSENTAMENTO CHICO MENDES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 21/2021.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 02 (dois) de julho de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DE BASES EM CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 23/06 À 02/07/2021



Ata de Sorteio e Composição da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública n.º01/2021. Objeto: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO A INFORMAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,** conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às catorze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28. 484 de 20 de maio de 2021, para sorteio que iram compor a Subcomissão Técnica do objeto supracitado.

Presentes no sorteio estavam o Sr. Gabriel Gonçalves de Moura, portador do RG nº 26589575 SEJUSP/MT e o Sr. Hemerson Rodrigues Silva.

A Comissão Inicia o sorteio pelos membros que com os membros que tem vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT:

Jéssica Estellen de Souza

Hemerson Rodrigues Silva

Dando continuidade agora será realizado o sorteio dos membros que não tem vínculo com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT.

Willian da Silva de Oliveira

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada o sorteio de **Composição da Subcomissão Técnica da Concorrência Pública n.º01/2021** às 14:30.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Vilmar de Andrade
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Gabriel Gonçalves de Moura

Hemerson Rodrigues Silva



Ata de Abertura da **Tomada de Preço n.º 57/2021**. Objeto: a **“EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE ÁREA VERDE RESERVA MUNICIPAL – LOTEAMENTO VILA RICA, RONDONÓPOLIS - MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ANEXO AO EDITAL”,** conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.484 de 20 de maio de 2021, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

As empresas **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** e **LAGOTELA EIRELI**, enviaram os envelopes de habilitação e proposta.

Na sequência, vieram participar da presente sessão as seguintes empresas: **PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA**, neste ato representada pelo Sr. Hilario Gualberto Morinigo, portador do RG nº 01779168 SJ/MT, **CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME**, neste ato representada pelo Sr. Cezar Augusto do Amaral, portador do RG 287442 SSP/MS, **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO**, este ato representada pelo Sr. Gabriel Bastos Machado, portador do RG nº 21186715 SSP/MT e **MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Arthur da Silva Dias. As empresas presentes no ato do credenciamento comprovaram ser beneficiária da Lei 123/2006, por meio de suas declarações e Certidão da Junta Comercial.

Presentes no certame como ouvintes estão os senhores Fernando Vieceli Maia, portador do RG nº 1714259-8 SSP/ MT e o Eduardo Oliveira de Souza, portador do RG nº 24147206 SSP/MT.

Após a assinatura nos fechos por todos os licitantes presentes, a comissão de licitação procedeu à abertura dos envelopes de habilitação jurídica.

Os primeiros envelopes a serem abertos são das empresas que não estão presentes, para verificar se as mesmas são beneficiárias da Lei 123/2006, apenas a empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, comprovou ser beneficiária da Lei 123/2006.

Após os vistos, a comissão de licitação franqueia a palavra a licitante presente para que querendo, apresente suas razões:

A empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA**, alega que é a empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, alega que não vislumbrou o item 6.2.3.6 do Edital relativo a Justificativa de Qualificação Econômica financeira itens 2 e 4. Quanto a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA**, alega que não vislumbrou o item 6.3.1 do Edital da Justificativa de Qualificação Técnica relativo ao item 22.4.3 alínea c).

A empresa **CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME**, alega que referente a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA**, não vislumbrou o item 6.3.1 do Edital da Justificativa de Qualificação Técnica relativo ao item 22.4.5.

A empresa **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO**, não tem alegações;

A empresa **MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA**, não tem alegações;

A Comissão de Licitação analisará simultaneamente as razões dos licitantes e as razões da Comissão.

Primeira empresa a ser analisada **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, a legação realizada pela empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA**, prospera parcialmente, pois a empresa apresentou o item 6.2.3.6 do Edital relativo a Justificativa de Qualificação Econômica financeira item 2, onde o mesmo se encontra na página 53, porém não apresentou o item 4. De nossa análise



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.970 de 23 de junho de 2021, Quarta-Feira.

a empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, não atendeu as exigências editalíssimas.

Segunda empresa a ser analisada **MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA**, a legação realizada pela empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA**, tal alegação não prospera a Declaração está na página 59. De nossa análise a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA**, atendeu todas as exigências editalíssimas

Terceira empresa a ser analisada **PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA**, a alegação realizada pela empresa **CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME**, tal alegação prospera. De nossa análise a empresa **PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA**, não atendeu as exigências editalíssimas.

Quarta empresa a ser analisada **CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME**, de nossa análise atendeu todas as exigências editalíssimas.

Quinta empresa a ser analisada **LAGOTELA EIRELI**, de nossa análise atendeu todas as exigências editalíssimas.

Sexta empresa a ser analisada **M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO**, de nossa análise atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP e PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA** encontram-se **INABILITADAS**, para próxima fase do certame. As empresas **MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA, CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME, LAGOTELA EIRELI e M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO** encontram-se **HABILITADAS**, para próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de cinco dias uteis. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 11:30.

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Vilmar de Andrade
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro

Antonio Rafael de Melo Buosi
Membro Técnico

PRESTADORA DE SERVIÇO J. S CONSTRUTORA

CCL CONSTRUTORA CANTAGALO EIRELI – ME

M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO

MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA

Fernando Viecei Maia
Ouvinte

Eduardo Oliveira de Souza
Ouvinte



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 32/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Amauri Carvalho Xavier e Priscila Stéfany de Jesus Leite Paiva, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668, CPF: 76.331.980 - 87, como titular responsável a servidora Priscila Stefany de Jesus leite Paiva, matrícula nº 1556864 CPF: 054.726.435 - 62, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
ERICA DE FÁTIMA GENTIL	348/2021	Aquisição de Bebedouro, Telefone, Cafeteira, Armário, Jogos de Mesa para Cozinha e Armário de Cozinha, para Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Governo.	16/06/2021 à 16/06/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 31/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Amauri Carvalho Xavier e Priscila Stéfany de Jesus Leite Paiva, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668, CPF: 76.331.980 - 87, como titular responsável a servidora Priscila Stefany de Jesus leite Paiva, matrícula nº 1556864 CPF: 054.726.435 - 62, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Friolar Comércio e Serviços de Eletroeletrônicos LTDA	347/2021	Aquisição de Condicionador de Ar, Eletrodomésticos, Refrigerador e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT,	16/06/2021 à 16/06/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 30/2021 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor(a) Amauri Carvalho Xavier e Priscila Stéfany de Jesus Leite Paiva, como responsável pelo controle e execução do contrato e abaixo discriminado:

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA, Secretária Municipal de Governo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Amauri Carvalho Xavier, matrícula nº 36668, CPF: 76.331.980 - 87, como titular responsável a servidora Priscila Stefany de Jesus leite Paiva, matrícula nº 1556864 CPF: 054.726.435 - 62, como suplente pelo controle e execução dos contratos descrito abaixo na Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADAS	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Wanda Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA	346/2021	Aquisição de Aparelhos Eletrônico, Armário, Cadeira, Condicionador de Ar, Eletrônicos, Mesas, Mobiliária, Refrigerador, Ventilador e Outros, Destinados à Atender a Secretaria Municipal de Governo,	16/06/2021 à 16/06/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 23/06/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
999/2021	86215	Rosa Maria de Oliveira do Nascimento	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 22/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
999/2021	109533	Iris Jaqueline Carneiro Pereira	Docente	05 dias – a partir do dia 21/06/2021 – Licença Médica.
999/2021	108073	Lenice Rodrigues dos Santos Silva	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 21/06/2021 – Licença Médica.
999/2021	126829	Neuzery Ferreira da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 21/06/2021 – Licença Médica.
999/2021	173231	Ana Maria da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 22/06/2021 – Licença Médica.
999/2021	161470	Marilza de Amorim Marques	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 22/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
999/2021	169498	Idhila Juliethe Lopes de Souza	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 22/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
999/2021	191434	Danielly da Silva Ribeiro	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 21/06/2021 – Licença Médica.
999/2021	170747	Jovelina Antonia Marques	Assessor de Apoio a Gestão Social	05 dias – a partir do dia 21/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.970 de 23 de junho de 2021, Quarta-Feira.

999/2021	1558189	Erazilene Valentim Silva	Secretario(A) Mun. de Receita	14 dias – a partir do dia 17/06/2021 – Licença Médica.
----------	---------	-----------------------------	----------------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
999/2021	177814	Franciele da Silva Cardoso	Agente de Combate As Endemias	07 dias – a partir do dia 21/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
999/2021	1558422	Patricia Martins da Silva	Especialista	03 dias – a partir do dia 21/06/2021 – Licença Médica.
999/2021	58823	Silvino Barboza da Silva Filho	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 21/06/2021 – Licença Médica.
999/2021	1558966	Sthefanny Karolynny Caetano Ribeiro	Auxiliar Consultório Dentário	08 dias – a partir do dia 21/06/2021 – Licença Médica.
999/2021	1559160	Bibiane Rosa de Oliveira	Agente de Combate As Endemias	01 dia – no dia 22/06/2021 – Licença Médica.
999/2021	1558408	Claudia Nunes da Silva	Auxiliar Consultório Dentário	04 dias – a partir do dia 22/06/2021 – Licença Médica.
999/2021	1559402	Gabrielle Alinni Pereira Stevanato	Enfermeiro	01 dia – no dia 22/06/2021 – Licença Médica.
999/2021	113026	Rosa de Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	05 dias – a partir do dia 22/06/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
999/2021	135828	Vanderlei Barbosa Machado	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 16/06/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
999/2021	114561	Wilmar Alves de Andrade Filho	Analista Instrumental	01 dia – no dia 22/06/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de junho de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.970 de 23 de junho de 2021, Quarta-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 23/06/2021.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1000/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558625	Bruno Heirich Castilho de Jesus Cordova	Assessor de Obras de Instalação Elétrica SINFRA	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 20/06/2021. • Encaminhado ao INSS a partir do dia 05/07/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • O servidor deverá retornar ao DESOPEM em 04/08/2021, ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 23 de junho de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



NOTIFICAÇÃO 21/2021/SINFRA

Rondonópolis, 23 de junho de 2021.

Ao Sr.

Gilmar Guimarães Queiroz Júnior

Construtora Eldorado de Teixeira de Freitas Ltda.

Rua Graciliano Viana, Nº 312, Terro, Bairro Bela Vista, Teixeira de Freitas - BA. CEP: 45.985-180

Assunto: 2ª Notificação do Contrato Nº 355/2020, relativo à obra: Parque Natural Municipal de Rondonópolis, no Município de Rondonópolis - MT.

Prezado Senhor,

Esse ato tem o intuito de **NOTIFICAR** a empresa CONSTRUTORA ELDORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, portadora do CNPJ 03.705.579/0001-86, pois, após vistoria da equipe de engenharia desta Secretaria de Infraestrutura, realizada no dia 21/06/2021 às 16h26min constatamos *in loco* que na referida obra não havia nenhum funcionário trabalhando, exceto os responsáveis pela execução do meio-fio, que são de subempreitada. Após essas verificações fez-se perceber o descumprimento de diversos itens do escopo contratual e da boa prática na execução de obras públicas, as quais, em nossa análise, comprometem decisivamente a qualidade das obras e serviços e prejudicam a efetividade do cronograma físico-financeiro, e isso traz prejuízo ao Município de Rondonópolis.

Neste íterim, pode-se verificar que os serviços contratados estão atrasados quando se faz um comparativo da última medição com o cronograma licitado apresentado pela empresa no momento da licitação.

Assim sendo, destacamos a seguir as principais e relevantes inconformidades tipificadas:

1. Nenhum funcionário trabalhando, tendo em vista as diversas frentes de trabalho liberadas;



2. Não cumprimento do cronograma proposto pela empresa no momento da licitação, cujo contrato já teve aditivo de prazo e mesmo assim a Contratada continua não cumprindo com suas obrigações na execução do mesmo.

Do exposto, ressaltamos ainda que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, observando em especial as **obrigações da contratada** quanto ao prazo de execução da obra em estrita conformidade ao cumprimento do cronograma físico-financeiro previsto e executar as obras e serviços de acordo com as especificações das normas técnicas.

Cumpre informar que em caso de reincidência nas inconformidades, inércia ou não cumprimento dos itens descritos nesta notificação a **CONTRATADA terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para adequações. Caso não sejam normalizadas as deficiências acima descritas** ficará sujeita a multa estabelecida na **Cláusula Décima Terceira**, assim como as demais penalidades previstas no contrato, em especial a **rescisão contratual**, conforme disciplinado na lei 8.666/1993.

Encaminhamos em anexo relatório fotográfico das inconsistências relatadas, que ilustram a situação da obra até o momento.

Atenciosamente,

FELIPE FRAGA DE MELO SOUZA

JHONE ALVES DA SILVA

CLAUDINE LOGRADO FANAIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 – Quadras com frentes de trabalho liberadas e nenhum funcionário





Foto 02 – Guarita com frentes de trabalho liberadas e nenhum funcionário



Foto 03 – Vestiário com frentes de trabalho liberadas e nenhum funcionário



Foto 04 – Visão ampla da obra sem nenhum funcionário trabalhando



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

Pregão Eletrônico Nº 31/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 23 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES CONFORME RENAME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA		46.962.122/0003-21	
Endereço		Nº	
AVENIDA FRANCISCO DE ANGELIS		186	
Bairro	Cidade	CEP	
JARDIM OKITA	CAMPINAS	13043030	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
LICITACAO@CQC.COM.BR		1933033800	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	976	LANCETA DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNIDADE	UNIQMED LANCETA	900000,00	0,0295	26.550,00
		Detalhamento					
		TIPO SIMPLES, COM ATÉ 0,3 MM DE DIÂMETRO E ATÉ 3 MM DE PROFUNDIDADE (28 G OU 30 G) EM AÇO INOX, PARA PUNÇÃO DIGITAL, PARA USO EM LANCETADORES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE GARANTINDO A INTEGRIDADE DO					
		ATE O MOMENTO DO USO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
7	116470	AGULHA DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM	UNIDADE	UNIQMED AGULHAS	750000,00	0,1394	104.550,00
		CANETA					
		Detalhamento					
		CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, TENDO 4MM DE COMPRIMENTO X 0,23MM DE DIÂMETRO (32G), COMPATÍVEL COM TODAS					
		CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 131.100,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 31/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021

Pregão Eletrônico Nº 31/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 23 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES CONFORME RENAME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI		CNPJ 06.065.614/0001-38	
Endereço RUA C 159		Nº 614	
Bairro JARDIM AMERICA	Cidade GOIANIA	CEP 74255140	
Representante Legal		CPF	
Email LICITACAO01@SUPERMEDICA.COM.BR		Telefone 6239288989	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	973	SERINGA PARA INSULINA Detalhamento 1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 6,00 X 0,25 MM	UNIDADE	SR SR	37500,00	0,6200	23.250,00
						TOTAL	23.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 31/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

Pregão Eletrônico Nº 31/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 23 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES CONFORME RENAME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		CNPJ	07.847.837/0001-10	
Endereço	AVENIDA ANÁPOLIS		Nº	S/N	
Bairro	VILA BRASÍLIA		Cidade	APARECIDA DE GOIÂNIA	
Representante Legal			CEP	74911360	
			CPF		
Email	FATURAMENTO2@CIENTIFICAHOSPITALAR.COM.BR		Telefone	(62) 3088 -9700	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	2004	SERINGA PARA INSULINA	UNIDADE	SOL MILLENIUM	37500,00	0,4100	15.375,00
		Detalhamento					
		0,5 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 6,00 X 0,25 MM.					
3	2006	SERINGA PARA INSULINA	UNIDADE	SOL MILLENIUM	37500,00	0,4100	15.375,00
		Detalhamento					
		0,5 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,30 MM.					
						TOTAL	30.750,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 31/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

Pregão Eletrônico Nº 31/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 23 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES CONFORME RENAME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME		CNPJ 26.574.769/0001-07	
Endereço AVENIDA MIGUEL SUTIL		Nº 13060	
Bairro CIDADE ALTA	Cidade CUIABÁ	CEP 78030485	
Representante Legal		CPF	
Email RICARDO@NLIFE.COM.BR		Telefone 6536262200	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	655	FITA PARA GLUCEMIA CAPILAR Detalhamento A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ONLUS PARA O MUNICÍPIO.	UNIDADE	ACCU CHECK ACTIV	1350000,00	0,2960	399.600,00
						TOTAL	399.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 31/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021

Pregão Eletrônico Nº 31/2021

Protocolo Nº 0/0

Aos 23 dias do mês de Junho de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA INSULINODEPENDENTES CONFORME RENAME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		CNPJ 10.317.320/0001-23	
Endereço AVENIDA DAS ITAUBAS		Nº 2732	
Bairro SETOR COMERCIAL	Cidade SINOP	CEP 78550000	
Representante Legal		CPF	
Email contagem@vsp.com.br		Telefone (66) 3531-5525	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	1630	SERINGA PARA INSULINA	UNIDADE	DESCARPACK DESC	1350000,00	0,3514	474.390,00
		Detalhamento					
		1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,3 MM					
						TOTAL	474.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 31/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 31/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPIT



ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JUNHO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
333/2021	15/06/21	X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	EXECUÇÃO DA OBRA REMANESCENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NA RUA UEVERTON CARMO DE AMORIM, QUADRA 57, LOTE 02, JUNTO A SEC. MUN. DE SAÚDE, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 1.250.797,63 GLOBAL	13 MESES DE VIGÊNCIA E 10 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021	
334/2021	15/06/21	V. L. F. ROSSONI EIRELI	EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL E CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA DO BAIRRO VILA PAULISTA, NA RUA BENVINDO MIRANDA, LOTE 05, QUADRA 12, VILA PAULISTA, JUNTO A SEC. MUN. ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 527.016,17 GLOBAL	05 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 28/2021	
341/2021	16/06/21	SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE, PADRÃO FNDE – TIPO 01, NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA C, PARQUE RESIDENCIAL CELINA BEZERRA JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 3.276.402,96 GLOBAL	15 MESES DE VIGÊNCIA E 12 MESES DE EXECUÇÃO			CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021	
369/2021	23/06/21	CONSTRUTORA AMIL LTDA	EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM E ACESSIBILIDADE NA AVENIDA BEIRA RIO, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 2.397.275,09 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA E 07 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 52/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.970 de 23 de junho de 2021, Quarta-Feira.

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
3º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	V. L.F. ROSSONI EIRELI	03/2021	ADITIVO DE PRAZO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 23 de Junho de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000134/2021

Modalidade Nr.: 00000052/2021

Classificação:: Tomada de preço para compras e serviços

Data da Adjudicação: 23/06/21

Data da Homologação: 23/06/21

Objeto da licitação: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ACESSIBILIDADE NA AVENIDA BEIRA RIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL,

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

45735 - CONSTRUTORA AMIL LTDA

CNPJ: 20.119.762/0001-19

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marc a	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
119813	Execução de Pavimentação, Drenagem e acessibilidade na Avenida Beira Rio	UNIDADE		1,0000	2.273.905,09	2.273.905,09
119813	Execução de Pavimentação, Drenagem e acessibilidade na Avenida Beira Rio	UNIDADE		1,0000	123.370,0000	123.370,00

Total Fornecedor: 2.397.275,09

Total Geral: 2.397.275,09

RONDONÓPOLIS, Quarta-feira, 23 de Junho de 2021